EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2026

CONTRATANTE: Município de Lagoa da Prata-MG, por meio do Processo Administrativo nº 393/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS DE FINAL DE ANO E AVES FIESTA TEMPERADAS PARA FORNECIMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, LOTADOS EM DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA/MG, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.743/2022.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 728.981,19 (setecentos e vinte e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e dezenove centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/11/2026 as 08:30 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM.

EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DESCRITAS NA RELAÇÃO DE ITENS DO SITE WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, O LICITANTE DEVERÁ OBEDECER ÀS DESCRIÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA E ANEXO VIII DESTE EDITAL.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2025
(Processo Administrativo n° 269/2025)

Torna-se público que o Município de Lagoa da Prata-MG, por meio da Gerência de Licitações, Compras e Gestão de Contratos, sediada à Rua Joaquim Gomes Pereira, 225, bairro Centro, na cidade de Lagoa da Prata -MG, 35.590-022, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE CESTAS DE FINAL DE ANO E AVES FIESTA TEMPERADAS PARA FORNECIMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, LOTADOS EM DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA/MG, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.743/2022,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no portal eletrônico https://licitar.digital/, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
2.2.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a adoção das medidas cabíveis pela Administração, inclusive a aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação vigente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.
2.3. Não poderão disputar esta licitação:
2.3.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
2.3.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
2.3.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
2.3.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, concorrendo entre si;
2.3.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
2.3.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;
2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
2.3.8 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, desde que a vedação esteja devidamente justificada nos documentos da fase preparatória da contratação, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.
2.4. O impedimento de que trata o item 2.3.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
2.5. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
2.6. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual, e desde que a execução ocorra obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
2.6.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico Licitar Digital, a proposta com o preço ofertado para cada item, observando o critério de julgamento de menor preço por item, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
3.2.1. Será exigida a apresentação de documentos de habilitação somente da licitante vencedora da etapa de propostas.
3.2.1.1. Após finalizando o julgamento das propostas, o Pregoeiro convocará a licitante vencedora para que apresente os documentos de habilitação no prazo no de 2 (duas) horas, seguindo- se o disposto no item 5.19.6 deste Edital.
3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
3.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
3.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
3.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.
3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que:

3.5.1. Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021;
3.5.1.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
3.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
3.5.2. No ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e neste Edital.
3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e na fase de envio de lances.
3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
3.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
3.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
3.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
3.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;
4.1.2.1. O licitante deverá indicar, em sua proposta detalhada, a marca de cada produto que compõe a Cesta de Final de Ano (Item 01), bem como a marca da Ave Fiesta Temperada (Item 02), observadas as especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo admitida uma única marca para cada produto ofertado.
4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.
4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
4.6. A apresentação da proposta implica a obrigatoriedade de cumprimento das condições nela estabelecidas e das especificações constantes do Termo de Referência, assumindo o licitante o compromisso de fornecer os produtos nas quantidades, marcas, características e condições exigidas, inclusive quanto à embalagem, acondicionamento, transporte e entrega, observadas as exigências sanitárias aplicáveis, responsabilizando-se pela substituição dos produtos que apresentarem desconformidade.
4.6.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.
4.6.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas deste Município, quando participarem de licitações públicas;
4.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do artigo 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema eletrônico até a abertura da sessão pública, observadas as condições estabelecidas neste Edital. Os documentos de habilitação serão apresentados pelo licitante convocado, após o julgamento das propostas, na forma prevista neste instrumento convocatório.
5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura

da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença entre os lances estabelecido neste Edital.
5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R$ 0,01 (um centavo), aplicável tanto aos lances intermediários quanto aos lances destinados a cobrir a melhor oferta.
5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo ABERTO.
5.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
5.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
5.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
5.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
5.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
5.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
5.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
5 5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, serão aplicados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a seguinte ordem:
5.18.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
5.18.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
5.18.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
5.18.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
5.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
5.18.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
5.18.2.2. Empresas brasileiras;
5.18.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
5.18.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, caso a proposta do primeiro colocado permaneça acima do preço máximo estabelecido para o respectivo item, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, observadas as disposições deste Edital.
5.19.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
5.19.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
5.19.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
5.19.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
5.19.5. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
5.19.6. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
5.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 – DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, na legislação correlata e no item 2.3 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:
6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-

Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
6.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php).
6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429/1992.
6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
6.3.3. Constatada a existência de sanção vigente que efetivamente impeça a participação no certame ou a contratação, o licitante será afastado da licitação por ausência de condição de participação, observados o alcance e os efeitos da penalidade aplicada, assegurada a manifestação prévia do interessado.
6.4. Atendidas as condições de participação, o Pregoeiro prosseguirá com a análise e o julgamento da proposta, verificando sua adequação ao objeto e a compatibilidade do preço ofertado com o valor máximo estabelecido para o respectivo item. Concluída a fase de julgamento, será iniciado o procedimento de habilitação, conforme as disposições deste Edital.
6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.
6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
6.7.1. Contiver vícios insanáveis;
6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
6.8. Poderão constituir indício de inexequibilidade os preços ofertados inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Administração para o respectivo item, devendo o Pregoeiro realizar diligências para verificar a efetiva viabilidade da proposta, antes de eventual desclassificação, observadas as disposições do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
6.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7 – 7 – DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
7.2. Com o objetivo de assegurar a qualidade, composição e padronização das Cestas de Final de Ano a serem fornecidas, as empresas participantes do certame deverão informar, em suas propostas detalhadas, a marca de cada um dos produtos ofertados que comporão a Cesta de Fim de Ano (Item 1), bem como a marca do Item 2 – Ave Fiesta Temperada (Carne de Ave In Natura – Ave Natalina – Tipo Frango Especial).
7.3. As marcas propostas serão analisadas e comparadas com as marcas de referência estabelecidas no Termo de Referência, cabendo ao Pregoeiro a verificação dessa conformidade após a conclusão da fase de lances, podendo ser realizadas diligências complementares para esclarecimentos ou apresentação de documentos adicionais, quando necessário.
7.4. A oferta de itens em desacordo com o Termo de Referência (Anexo I) implicará a desclassificação da empresa participante na sessão pública.
7.5. As marcas indicadas nas propostas detalhadas não poderão ser alteradas após a assinatura do contrato, salvo mediante justificativa formal do fornecedor, desde que a substituição não cause qualquer prejuízo à Administração Pública nem comprometa as especificações técnicas e de qualidade estabelecidas.
7.6. A entrega de item(ns) em desconformidade com a proposta apresentada ensejará o não recebimento do(s) item(ns) e a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.
7.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
7.8. Os licitantes deverão encaminhar, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou percentual de desconto.
7.8.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
7.8.2. A verificação dos documentos exigidos para a presente licitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.
7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
7.10. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
7.11. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
8.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
8.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI (ou Sociedade Limitada Unipessoal – SLU): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
8.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
8.1.6. No caso de sociedade empresária estrangeira autorizada a funcionar no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, conforme a regulamentação aplicável;
8.1.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
8.1.8. No caso de produtor rural pessoa física: inscrição no Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa Física – CAEPF, ou documento cadastral equivalente legalmente admitido, que comprove sua condição de produtor rural, observada a legislação vigente.
8.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa, tributos administrados pela Receita Federal e Previdência Social).
8.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei – Certidão Negativa de Tributos Municipais;
8.2.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei – Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
8.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
8.2.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
8.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
8.2.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais, estaduais ou federais, relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração do respectivo órgão fiscal, ou outro equivalente, na forma da lei.
8.2.9. O licitante detentor do menor preço, qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação, observado o prazo de regularização previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
8.3.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.4. DECLARAÇÕES
8.4.1. Declaração geral constante do Anexo III deste instrumento convocatório, devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da licitante.
8.4.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (artigo 63, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021).
8.4.3. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
8.4.4. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas

econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
8.5. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
8.6. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
8.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
8.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
8.9. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
8.10. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
8.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 3.2.1.1.
8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.13. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

O licitante deverá apresentar:
8.13.1. Declaração de cumprimento do objeto (Modelo Anexo VI);
8.13.2. Para os licitantes que apresentarem proposta para o Item 01 – Cestas de Final de Ano, deverá ser apresentada declaração de que possuem condições de fornecer as cestas, devidamente montadas e acondicionadas, em conformidade com as especificações do Termo de Referência (Modelo Anexo VII).
8.13.3. Alvará Sanitário vigente, quando exigível pela legislação aplicável à atividade exercida pelo licitante e ao item para o qual apresentar proposta.

9 – DOS RECURSOS
9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.
9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
9.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos.
9.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;
10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
10.1.5. Fraudar a licitação
10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
10.2.1. Advertência;
10.2.2. Multa;
10.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
10.3.2. As peculiaridades do caso concreto
10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 1% do valor do contrato licitado.
10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4. 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8 a multa será de 20% a 30% do valor do contrato licitado.
10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Lagoa da Prata-MG, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
10.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
10.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
10.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor, por ato do Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, após constatada a regularidade dos atos praticados.

12 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13 – DO CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, enviado via e-mail, devendo preferencialmente ser assinado digitalmente, por meio de ASSINATURA DIGITAL, baseada em certificação digital prevista na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras — ICP Brasil, criada pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2.001.

13.2.1. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

13.4. Na assinatura do contrato, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

14. - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

01.001.04.122.0301.4002.3.3.90.32.00	02.001.04.122.0301.4084.3.3.90.32.00
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.32.00	04.002.08.122.0401.8162.3.3.90.32.00
05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.32.00	06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.32.00
07.001.04.122.0301.4092.3.3.90.32.00	08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.32.00
09.001.04.123.0301.4096.3.3.90.32.00	10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.32.00
11.001.04.122.0301.4100.3.3.90.32.00	12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.32.00
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.32.00	

15 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. Os pedidos de impugnação e de esclarecimento poderão ser apresentados por via eletrônica, por meio do e-mail licitacao@lagoadaprata.mg.gov.br ou pelo portal eletrônico https://licitar.digital.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no

certame.
15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos https://licitar.digital/ e https://www.lagoadaprata.mg.gov.br/portal/editais/1.
16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
16.11.1. Anexo I – Termo de Referência;
16.11.2. Anexo II – Estudo Técnico Preliminar;
16.11.3. Anexo III – Declarações;
16.11.4. Anexo IV - Declaração do Art. 2º, Inciso III da Lei Complementar Municipal N. 81, de 14 de Julho de 2009;
16.11.5. Anexo V- Declaração do Art. 50 da Lei Orgânica Municipal;
16.11.6 Anexo VI - Declaração de cumprimento do objeto;
16.11.7. Anexo VII - Declaração de ser Distribuidora de Cestas;
16.11.8. Anexo VIII - Modelo de Proposta de Preços;
16.11.9. Anexo IX - Minuta do Termo de Contrato;
16.11.10 Anexo X - Dados para Elaboração de Contrato;
16.11.11 Anexo IX – Ficha Cadastral – MEI (Anexo Separado).

gov.br Documento assinado digitalmente
ALYSSON ELIAS MACEDO
Data: 17/11/2026 14:00:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lagoa da Prata, 20 de outubro de 2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, vem por intermédio deste, apresentar demanda para aquisição de cestas de fim de ano para atender às necessidades do município, por meio de processo de compra.

Objeto: Aquisição de cestas de final de ano para fornecimento aos Servidores Públicos Municipais, lotados em diversas Secretarias e Setores, em conformidade com a Lei Municipal n° 3743/2022.

Quantidade total estimada: 1.359 cestas e 1.359 aves fiesta temperadas.

INTERESSE PÚBLICO NA CONTRATAÇÃO

A aquisição de cestas de fim de ano para distribuição aos servidores da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata/MG encontra amparo na Lei Municipal nº 3743/2022, que disciplina o fornecimento de cestas de final de ano aos servidores públicos municipais e aos empregados públicos da Administração Pública Indireta.

A medida se fundamenta no interesse público, uma vez que busca valorizar os agentes públicos, reconhecer sua contribuição para o desenvolvimento das atividades administrativas e fortalecer o vínculo entre os servidores e a Administração Pública.

a) ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

ITEM	QTDE	UNID	CÓD.	MATERIAL
01	1359	UN	45.3801 2.	**1. CESTA DE FINAL DE ANO**, embalada adequadamente, em caixa própria, contendo: a. ***Amendoim Torrado - Oleaginosa*** Tipo: Amendoim. Apresentação: Torrado. Adicional: Com sal. **ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES:**

				Amendoim sem pele, torrado e produzido com grãos selecionados criteriosamente, sãos, limpos e de primeira qualidade, sem fermentação e mofo, isento de sujidades, parasitas e larvas, Validade mínima 6 (seis) meses a contar da entrega e a condicionado em embalagens originais de fábrica, apresentando marca do produto, lote e prazo de validade, Embalagem com peso mínimo de 200 gramas, ***Marcas de referência: Da Colônia, Santa Helena, igual ou superior.*** b. ***Azeite de oliva extra virgem*** Espécie Vegetal: De oliva. Tipo: Puro. Teor da Acidez: Extra virgem – Menor que 0,8%. **ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES:** **ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES:** Azeite de oliva extra virgem; Ingredientes: Azeite extra virgem de oliveira e azeite refinado de oliveira;- Embalagem de 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos– CNNPA;- Acidez máxima: 0,8%;- Não é permitida a presença de óleos vegetais refinados, de outros ingredientes e aromas ou sabores de qualquer natureza;- No caso de azeite de oliva refinado, o rótulo mencionará obrigatoriamente que é do tipo único;- Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da entrega ***Marcas de referência: Andorinha, Gallo, igual ou***

				superior. c. ***Azeitonas verdes*** Azeitonas Verdes- Tipo: em conserva- Apresentação: inteira, com caroço. **ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES:**- Azeitonas verdes inteiras, selecionadas, em salmoura, próprias para consumo humano;- Produto de cor uniforme, odor e sabor característicos, isento de partículas estranhas, pedaços de caroço ou sinais de deterioração;- Embalagem de vidro ou sachê hermeticamente fechadas, com peso líquido drenado mínimo de 100 gramas, íntegra e original de fábrica;- Rótulo contendo nome do produto, marca, lista de ingredientes, peso líquido e drenado, CNPJ, lote, data de fabricação e validade.- Validade mínima de 75% do prazo total no momento da data da entrega. ***Marcas de referência: La Violetera, Vale Fértil, igual ou superior.*** o ***Biscoito –*** Biscoito Amanteigado Butter Cookies Tipo: Amanteigado. Classificação: Doce.- Aplicação: Alimentação Humana. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES:- Embalagem em lata, com peso líquido mínimo de 340 g e decoração personalizada. ***Marcas de Referência: Bauducco, Santa Edwiges, igual ou superior.*** o ***Bolo Alimentício- Panetone com Gotas de Chocolate.*** ***ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES mínimas:***

				Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate ou gotas de chocolate ao leite, gordura vegetal, ovo integral ou gema de ovo pasteurizada, manteiga ou manteiga sem sal, extrato de malte e sal; *conservadores: Propionato de cálcio; O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente;- Prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses, Embalagem com peso mínimo de 400 gramas; não será aceito gostas sabor chocolate;* *Embalado em caixa de papelão, contendo na embalagem a tabela com informações nutricionais.* *Marcas de referência: Bauducco, Santa Edwiges, Visconti, igual ou superior.* ○ ***Bolo Alimentício - Panetone tradicional*** *Conteúdo:* Frutas Cristalizadas/Passas. Tipo: Panetone. Sabor: Frutas Cristalizadas/Passas. Tipo: Panettone.-Peso mínimo: 400 gramas. **ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES mínimas**:- Recheado com frutas cristalizadas e uva passas de 1ª qualidade; composto por farinha de trigo, frutas cristalizadas, açúcar, uvas passas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, sal, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes conservadores, propionato de cálcio, Embalagem com peso mínimo de 400 gramas, Embalado em caixa de papelão, contendo na embalagem a tabela com informações nutricionais.

				Marcas de referência: Bauducco, Santa Edwiges, Visconti, igual ou superior. g. ***Caixa de Bombons sortidos - Bombom*** Cobertura: Chocolate preto. Recheio: Com recheio. Sabor: Diversos. **ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES:** Caixa de bombons e chocolates sortidos com peso de, no mínimo, 220 gramas, com embalagem retangular em papelão firme, envolvido em material plástico resistente, íntegra e sem sinais de amassado, embalagem original de fábrica contendo no rótulo a data de fabricação e/ou data de validade gravadas e número do lote; Validade mínima de 5 (cinco) meses a contar da data de entrega. ***Marcas de referência: Garoto, Lacta, Nestlé, igual ou superior.*** h. ***Castanha de Caju-Oleaginosa*** *Tipo: Castanha de Caju.* *Apresentação: Torrada.* ***ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES:*** ***E****mbalagem com no mínimo 100 g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.-Prazo de validade mínimo de 3 (três) meses a partir da data da entrega.* ***Marcas de referência: La Violetera, Yoki, igual ou superior.*** i. ***Creme de Leite em lata***

				Produto: Creme de leite Tipo de embalagem: Lata metálica decorada e lacrada, própria para uso alimentar, resistente à corrosão e livre de amassados ou vazamentos; Peso líquido mínimo de 300 gramas. **ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES**: Creme de leite esterilizado ou similar, de coloração branca e consistência cremosa; Sabor e odor característicos, sem alterações; Isento de grumos, partículas estranhas ou sinais de fermentação; com teor de gordura compatível com o estabelecido pela legislação vigente; Prazo de validade mínimo de 75% do total previsto no momento da entrega; Rótulo contendo, de forma legível e indelével: nome do produto, marca do fabricante, composição, peso líquido, CNPJ, lote, data de fabricação e validade, conforme legislação da ANVISA/MAPA/S.I.F. ***Marcas de referência: Itambé, Nestlé, igual ou superior.*** j. **Leite Condensado Integral** mínima de 395 gramas. **ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES**: Leite condensado preparado a partir de leite integral, leite em pó integral, açúcar e lactose. 0% de gordura trans. Não deve conter glúten. Embalagem tetra brik. Deve conter registro do Ministério da Agricultura na embalagem. Validade mínima 06 meses a contar da entrega, apresentando marca do produto, lote e prazo de validade

				Marcas de referência: **Piracanjuba, Itambé, Cemil, Camponesa.** k. **Biscoito Champanhe.** *Embalagem mínima de 150 gramas.* ***ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES:*** ***I****ngredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo integral, amido de milho, açúcar invertido, sal, fermento químico: bicarbonato de amônio;* *conservador: propionato de sodio, e aromatizantes.* *Validade mínima 06 meses a contar da entrega e condicionado em embalagens originais de fábrica, apresentando marca do produto, lote e prazo de validade.* ***Marcas de referência: Porto Alegre, Bauducco, Qualitá, igual ou superior.*** l. ***Doce Não Confeitado - Pêssegos em calda*** Tipo: Em Calda. Sabor: Pêssego **ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES:** Embalagem mínima de peso líquido 830 gramas, peso drenado 450 gramas;-Composto e obtido de frutas inteiras em metades; sem caroço; cozido com água e açúcar; preparado com frutas sãs e limpas; isento de sujidades, parasitas e larvas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; sem adição de aromatizante e coloração artificial;-Acondicionado em lata fechada, validade mínima 06 meses, a contar da data da entrega ***Marcas de referência: La Violetera, Olé, Predilecta, Qualitá, Schramm, igual ou superior.***

				m. **Farofa Pronta** Tipo: Tradicional. **ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES**: ingredientes mínimos: farinha de mandioca, colorífico, sal, pasta de alho ou alho desidratado, cebola ou cebola desidratada, cebolinha ou cebolinha desidratada, pimenta preta ou pimenta do reino, pimenta calabresa ou pimenta vermelha, fubá enriquecido com ferro e ácido fólico, não contém glúten, conter mínimo de 132 KCAL e máxima de 185 de sódio na porção de 35gr; Sabor: Natural; Prazo Validade: 3 MESES a contar da entrega; Características Adicionais: Com Farinha De Mandioca Temperada; embalagem mínima 400 g. ***Marcas de referência: Amafil, Yoki, igual ou superior.*** n. **Geleia de Frutas Vermelhas.** Tipo: Frutas; Sabor: Frutas vermelhas; Prazo de validade mínimo: 12 meses. **ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES**: Pote de vidro com, no mínimo 320 gramas; ingredientes mínimos: 50% frutas (amora, morango e framboesa), Açúcar, Estabilizante Pectina; As frutas vermelhas devem ser o primeiro ingrediente da lista e o produto poderá conter outros ingredientes, desde que mencionados e

				condizentes com o objeto. Marcas de referência: Queensberry, Hero, ou igual ou superior. o. **Macarrão Espaguete nº 08** Matéria-prima: Trigo durum (Triticum durum). **ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES**: Massa alimentícia seca, tipo espaguete nº 08, elaborada com sêmola de trigo durum e ovos. A sêmola de trigo deverá constituir a matéria-prima predominante da massa; Não será aceita a utilização de farinha de trigo comum na formulação da massa; Produto de cor amarelada uniforme, sem manchas, grumos ou umidade excessiva, com odor e sabor característicos; Embalagem individual com peso líquido mínimo de 500 g, íntegra e original de fábrica; Rótulo contendo todas as informações obrigatórias, incluindo origem, lote, Validade mínima de 75% do prazo total no momento da entrega. **Marcas de referência: Vilma, Granoro, igual ou superior.** p. **Molho de Tomate Italiano** Produto: Molho de tomate pronto Tipo: Tradicional ou equivalente; Apresentação: Embalagem em vidro, com peso líquido mínimo de 400 gramas. **ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES**: Molho de tomate pronto italiano para uso culinário, elaborado com tomates selecionados e temperos naturais, de textura homogênea e sabor característico da culinária italiana; Produto de consistência uniforme, cor

				vermelha intensa e sabor característico de tomate cozido; Deve ser isento de conservantes artificiais, corantes, amido, substâncias estranhas à sua composição e sinais de fermentação; O produto deve atender às normas e padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela ANVISA e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); O rótulo da embalagem deve conter o nome do produto, marca do fabricante, lista de ingredientes, informação nutricional, peso líquido e peso drenado, CNPJ e endereço do fabricante, lote, data de fabricação e validade e registro junto à ANVISA/MAPA, quando aplicável; Embalagem individual, em vidro, com peso líquido mínimo de 400g, íntegra, lacrada, original de fábrica, sem trincos ou quebrados, vazamentos ou violação; Validade mínima de 75% do prazo total no momento da entrega. **Marcas de referência: Barilla, Mastroiani, Pomarola Chef, igual ou superior.** q. **Palmito inteiro em conserva**. Legume em conserva Tipo: Pupunha; Apresentação: Inteiro. **ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES**: Palmito de pupunha, proveniente de cultivo sustentável, em conserva, próprio para consumo humano; Cor branca a levemente amarelada, textura macia e

				firme, odor e sabor característicos. Isento de odores ou sabores estranhos, pedaços deteriorados, fibras excessivas, partes duras, fungos ou bolores. Imerso em salmoura ácida adequada; Embalagem de vidro hermeticamente fechada, com peso líquido mínimo de 500 g e peso drenado mínimo d e 300 g, íntegra e original de fábrica; Rótulo completo conforme legislação vigente, incluindo origem, lote, validade e registro no IBAMA; Validade mínima de 75% do prazo total no momento da entrega. **Marcas de referência: Imperador, Tio Paco, Vale Fértil, igual ou superior.** r. **Queijo Parmesão Ralado, 02 pacotes** Ingrediente: Queijo parmesão. Tipo de Conservante: Ácido Sórbico. Tipo de Conservante minimo: Ácido Sórbico; Aplicação: Culinária Doméstica. **ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES mínimas**: Q ueijo Parmesão 75%, sal; Embalagem contendo o peso mínimo de 50 gramas; Validade mínima: 02 meses a contar da data da entrega. **Marcas de referência: President, Itambé, igual ou superior.** s. **Suco de Uva Integral** Apresentação: Líquido; Sabor: Uva; Tipo: Integral; Características Adicionais: Concentrado e sem adição

				de açúcar; Validade mínima: 6 (seis) meses. **ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES**: Suco de uva, concentrado, não fermentado, não alcoólico, sem a dição de açúcar ou adoçante, embalado em garrafas de 1,5 litros, de qualidade e com rendimento de acordo com a descrição do fabricante; Rótulo contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação; Embalagem em garrafa de vidro, capacidade nominal mínima de 1,5 litro; Registro no MAPA; Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. **Marcas de referência: Aliança, Aurora, OQ, igual ou superior.** t. **MILHO VERDE EM LATA.** Apresentação: Embalagem com, no mínimo 170 gramas **drenado**. **ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES:** a embalagem deverá conter o nome, marca, tabela nutricional, data de fabricação e validade de no mínimo 06 (seis) meses da data de entrega, lote, dentre outras informações normativas a alimentos. **Marcas de referência: Bonduelle, Bonare, similar ou superior.** u. **Ervilha em lata 170 g.** Tipo: Ervilha;

				Apresentação: Verde em conserva. **ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES:** Ervilha verde em conserva, preparada com grãos selecionados, de primeira qualidade, tenros, íntegros e uniformes, acondicionados em líquido de cobertura, com características próprias do produto, apresentando cor, odor, sabor e textura característicos, sem sinais de deterioração. Produto isento de sujidades, matérias estranhas, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem original de fábrica, hermeticamente fechada, íntegra e apropriada para conservação do produto; Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega e acondicionada em embalagens originais de fábrica, apresentando marca do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade; Embalagem em lata com peso líquido mínimo de 170 gramas drenado; O produto deverá atender às normas sanitárias e de identidade e qualidade vigentes, estar devidamente rotulado e apresentar condições adequadas de armazenamento e transporte. **Marcas de referência: Bonduelle, Cirio, ou igual ou superior.** v. ***Salsicha Tipo Viena em Lata*** *Apresentação: Em conserva, enlatada.* ***ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES:*** *Salsicha, preparada com carne mecanicamente separada de aves e/ou carne bovina, conforme composição do fabricante, submetida a processo de cozimento e*

				acondicionada em líquido de cobertura, com características próprias do produto, textura firme e uniforme, cor, odor e sabor característicos, sem sinais de deterioração, estufamento, ferrugem ou vazamento; *Produto isento de sujidades, matérias estranhas, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem original de fábrica, hermeticamente fechada, íntegra e apropriada para conservação do produto;* *Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega, devendo a embalagem apresentar marca do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade, conforme legislação vigente;* *Embalagem em lata com peso líquido mínimo de 300 gramas, contendo salsichas em quantidade e líquido de cobertura adequados à apresentação comercial;* *O produto deverá atender às normas sanitárias e de identidade e qualidade vigentes, estar devidamente registrado e rotulado, quando exigível, e apresentar condições adequadas de armazenamento e transporte.* ***Marcas de referência: Bordon, Oderich, Anglo, ou igual ou superior*** w. **Embalagem da Cesta.** Caixa resistente, decorada com temas natalinos, em no mínimo três cores, confeccionada em material offset e p apel cartão duplex, com alça lateral recortada, para acondicionamento dos itens que compõem a cesta.

VALOR TOTAL DA CESTA **3.**				**R$ 340,59**
02	1359	UN	40979	**2. AVE FIESTA TEMPERADA** Carne de Ave In Natura- Ave Natalina; Tipo Frango Especial Tipo de Corte, Sem miúdos;F Apresentação: Inteiro; Estado de Conservação: Congelada; Processamento: Temperada. **ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES:** Ave especial temperada, tipo frango especial, congelada, e mbalada individualmente; Embalagem plástica de 3 Kg (três quilos) a 3,6 (três quilos e seiscentos gramas) cada; Deverá ser entregue CONGELADA, acondicionada em embalagem individual, original de fábrica; A rotulagem deve atender à legislação vigente, contendo marca do produto, lote e prazo de validade, além do carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) e nº da a provação de rótulo emitido pelo DIPOA (Departamento d e Inspeção de Produtos de Origem Animal ou IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária). Após o descongelamento, a perda de peso deverá ser no máximo de 8% de acordo com a Portaria nº 210, de 10 de novembro de 1998 da Secretaria de Defesa Agropecuária do MAPA. Deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, sem excesso d e exsudato, partes flácidas com indícios de fermentação pútrida, sem manchas esverdeadas, com ausência de p arasitas, larvas ou sujidades, comprovado com laudo bromatológico completo. Validade mínima de 6 (seis) m eses a contar da data de entrega. **Marcas de referência: Sadia, Perdigão, Seara, igual o u superior.**

				2.1. Bolsa térmica para acondicionamento da ave. OBSERVAÇÕES: A empresa vencedora deste item deverá disponibilizar 1 (um) caminhão frigorífico para a entrega das aves, o qual ficará o tempo que se fizer necessário para a entrega aos servidores, em data previamente agendada pela administração. **4.** A empresa vencedora deverá também disponibilizar pelo menos 1 (uma) pessoa que ficará responsável pela retirada das aves do caminhão, durante a entrega, das 08:00 às 17:00, com intervalo de 1 (uma) hora de almoço.
VALOR DA AVE FIESTA				**R$ 218,77**
VALOR TOTAL DA CESTA COM A AVE FIESTA				**R$ 559,36**

b) VIGÊNCIA DA CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura pelas partes, cuja eficácia é condicionada à publicação do extrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

c) JUSTIFICATIVA – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente aquisição se fundamenta no disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 3.743/2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a fornecer Cestas de Final de Ano aos servidores públicos municipais no mês de dezembro.

4.2. Conforme estabelece o §1º do art. 1º da referida Lei, considera-se servidor municipal:

I – o ocupante de cargo de provimento efetivo ou aquele que tenha adquirido estabilidade nos termos do art. 19 do ADCT,

II – os aposentados por invalidez e aposentados ainda em exercício no município,

III – os ocupantes de cargo de provimento em comissão,

IV – os empregados públicos,

V – os contratados temporariamente com contratos vigentes na data de concessão da cesta.

A iniciativa tem como objetivo valorizar e reconhecer o comprometimento, a dedicação e o esforço dos servidores públicos municipais ao longo do exercício, os quais são essenciais para o bom funcionamento da Administração e para a prestação de serviços de qualidade à população.

A entrega das cestas de final de ano representa um gesto de apreço e gratidão da Administração Municipal, promovendo o bem-estar dos servidores e de suas famílias durante o período natalino. Tal ação contribui para o fortalecimento do vínculo entre o servidor e a instituição, favorecendo um ambiente de trabalho mais harmônico, motivador e colaborativo.

Além de atender ao que dispõe a legislação municipal vigente, a medida alinha-se aos princípios da valorização do servidor público, da eficiência administrativa e da humanização das relações de trabalho, refletindo positivamente no clima organizacional e, consequentemente, na qualidade do serviço público prestado à comunidade.

Dessa forma, a aquisição das Cestas de Final de Ano mostra-se plenamente justificada e amparada legalmente, constituindo uma ação de reconhecimento institucional e de incentivo aos servidores municipais de Lagoa da Prata, em conformidade com o interesse público e com os princípios que regem a Administração Pública.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução proposta para atender à necessidade da Administração Municipal consiste na aquisição de Cestas de Final de Ano, compostas por gêneros alimentícios de qualidade, tradicionalmente utilizados nas celebrações natalinas, devidamente embaladas e prontas para entrega aos servidores públicos municipais, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.743/2022.

Definição do Problema – A Administração Municipal de Lagoa da Prata identifica a necessidade de cumprir o disposto na Lei Municipal nº 3.743/2022, que autoriza o fornecimento de Cestas de Final de Ano aos servidores públicos municipais no mês de dezembro.

Entretanto, o Município não dispõe de estrutura logística, mão de obra e recursos materiais adequados para realizar, por meios próprios, a aquisição, montagem, armazenamento e distribuição das cestas de forma eficiente e padronizada.

A inexistência de uma contratação específica para esse fim poderia impedir o cumprimento da legislação municipal vigente, bem como comprometer a política de valorização e reconhecimento dos servidores públicos, gerando insatisfação, desmotivação e impacto negativo no clima organizacional.

Dessa forma, o problema identificado consiste na necessidade de garantir o fornecimento tempestivo, padronizado e de qualidade das Cestas de Final de Ano aos servidores municipais, de modo a cumprir a legislação local e assegurar o atendimento adequado aos princípios da eficiência, economicidade e valorização do servidor público.

A solução para o problema exige, portanto, a contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas natalinas, apta a realizar a entrega integral e dentro do prazo estabelecido, atendendo aos padrões de qualidade e às especificações definidas pela Administração Municipal.

Análise de Alternativas – Para atender à necessidade de fornecimento das Cestas de Final de Ano aos servidores públicos municipais, foram analisadas algumas alternativas possíveis de execução, considerando aspectos de economicidade, eficiência, prazos, praticidade e conformidade legal.

Alternativa 1 – Aquisição direta dos gêneros alimentícios e montagem das cestas pela Administração Municipal: Essa opção consistiria na compra separada dos itens alimentícios que compõem a cesta e na posterior montagem e distribuição pela própria equipe da Prefeitura. No entanto, tal alternativa demandaria estrutura logística, espaço físico adequado, mão de obra específica e tempo hábil para a montagem, o que geraria custos adicionais e dificuldades operacionais, além de aumentar o risco de atrasos e falhas na padronização das cestas.

Alternativa 2 – Celebração de parceria ou convênio com entidade local para fornecimento das cestas: Essa hipótese foi considerada inviável, uma vez que não há entidade local com capacidade técnica e operacional para o fornecimento de cestas em quantidade e padrão adequados, além de não haver previsão legal específica que ampare essa forma de execução no caso em questão.

Alternativa 3 – Contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas de final de ano (solução adotada): Após análise técnica e econômica, esta alternativa se mostrou a mais vantajosa e adequada ao interesse público, por permitir a aquisição de cestas completas, padronizadas e prontas para entrega, com controle de qualidade, garantia dos produtos, e redução dos custos administrativos e operacionais. Além disso, a contratação será realizada observando-se a legislação vigente, garantindo transparência, isonomia e eficiência no processo.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada constitui a solução mais eficiente, econômica e prática, atendendo plenamente ao disposto na Lei Municipal nº 3.743/2022 e aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Justificativa da Escolha – A escolha pela aquisição de Cestas de Final de Ano por meio da contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas natalinas justifica-se por ser a solução mais eficiente, econômica e adequada para o atendimento da necessidade identificada, em conformidade com o art. 1º da Lei Municipal nº 3.743/2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal de Lagoa da Prata a conceder o benefício aos servidores.

A contratação de empresa especializada garante o fornecimento padronizado, de qualidade e dentro do prazo, com produtos adequados e embalagens apropriadas, atendendo aos critérios técnicos e logísticos necessários para a entrega simultânea das cestas no período de fim de ano.

Outras alternativas, como a aquisição direta dos itens e montagem pela própria Administração, mostraram-se inviáveis, em razão da ausência de estrutura física, pessoal e logística para a montagem, armazenamento e distribuição das cestas, além de acarretarem custos adicionais e riscos operacionais.

A opção pela aquisição centralizada e pronta para entrega assegura maior controle de qualidade, previsibilidade de custos e eficiência administrativa, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, previstos nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a escolha da solução proposta representa a melhor relação entre custo, benefício e praticidade, garantindo o cumprimento da legislação municipal e a valorização dos servidores públicos municipais de Lagoa da Prata.

Critério de Compatibilidade de Preço – Levantamento de mercado realizado para assegurar que a compra seja procedida em conformidade com os preços praticados no mercado, sendo o valor estimado para a contratação será de R$ 760.729,60 (setecentos e e sessenta mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

A escolha está fundamentada na necessidade de transportes para crianças e adolescentes em situação de risco, encaminhá-los a unidades de acolhimento institucional, hospitais, delegacias ou outros órgãos da rede de proteção, realizar visitas domiciliares e acompanhamento de famílias.

A despesa será custeada por dotações próprias do Gabinete do Prefeito, Procuradoria Municipal e demais Secretarias Municipais, observando as dotações orçamentárias específicas para essa finalidade.

Sustentabilidade e Eficiência – A aquisição centralizada permite controle de qualidade, trazendo econômica aos cofres públicos do município.

A solução apresentada se mostra a mais viável do ponto de vista técnico, econômico e administrativo.

A secretaria de Administração deverá instituir processo de compra para a aquisição em tela.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

A contratação será realizada com total observância às normas da Lei nº 14.133/2021, assegurando transparência, economicidade e eficiência na gestão pública.

1. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme o art. 62 da Lei nº 14.133/2021, a habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação.

Os requisitos da contratação dizem respeito ao objeto da licitação e serão examinados por ocasião do julgamento da aceitabilidade das propostas. Os requisitos da contratação consistirão na demonstração do atendimento às especificações técnicas dos produtos a serem adquiridos (art. 59, II e V, da Lei nº 14.133/2021).
A presente contratação não possui natureza continuada.
A vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura podendo ser prorrogado conforme Lei n° 14.133/2021.
O fornecimento deverá ser procedido no Município de Lagoa da Prata/MG, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

a. Dos itens ofertados

Com o objetivo de assegurar a qualidade, a composição e a padronização das Cestas de Final de Ano a serem fornecidas, a Administração poderá exigir que as empresas participantes do certame apresentem, em suas propostas detalhadas, a marca de cada

item que comporá a cesta, inclusive a marca da ave a ser fornecida (Carne de Ave In Natura – Ave Natalina – Tipo Frango Especial).

A análise das marcas propostas frente às de referência postas neste Termo de Referência serão objeto de análise durante a sessão pública de licitação, inclusive mediante diligências do Pregoeiro, quando necessárias.

As marcas indicadas na proposta detalhada não poderão ser alteradas após assinatura de contrato, salvo mediante justificativa do(s) fornecedor(es) que não cause qualquer prejuízo à Administração Pública.

A entrega de itens em desconformidade com a proposta apresentada ensejará o não recebimento dos itens e a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

7 . DA SUSTENTABILIDADE

A presente contratação deve observar os princípios da sustentabilidade, conforme determinado pelo artigo 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de incorporar critérios, práticas e exigências de preservação ambiental nas contratações públicas.

Dessa forma, a aquisição das Cestas de Fim de Ano deverá contemplar medidas que promovam a eficiência no uso de recursos naturais, deverá ser utilizado sempre que possíveis produtos de menor impactos ambientais e a adoção de boas práticas de sustentabilidade.

Para isso, os seguintes requisitos deverão ser observados:

a) Utilização de insumos com menor impacto ambiental e de maior sustentabilidade.

b) A adoção dessas práticas contribuirá para uma gestão pública mais eficiente e responsável, garantindo que a aquisição das refeições atenda não apenas aos requisitos técnicos e econômicos, mas também aos critérios de sustentabilidade ambiental.

2. DA PARTICIPACÃO DE ME/EPP/MEI

A presente licitação não será destinada exclusivamente a participação de empresas ME/EPP/MEI, visto que o valor estimado da contratação excede o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Dessa forma, não será aplicada a exclusividade para MEs e EPPs, mas permanecerão assegurados os benefícios previstos nos artigos 44 e 45 da Lei

Complementar n° 123/2006, como o direito de preferência em caso de empate ficto e prazo para regularização fiscal.

Essa decisão se fundamenta na necessidade de assegurar o equilíbrio entre a preferência às MEs e EPPs e a eficiência da contratação pública, observando-se sempre o interesse público.

3. DA SUBCONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a subcontratação será permitida apenas em caráter excepcional, desde que previamente justificada e aprovada pela Administração.

A Administração poderá autorizar ou vetar a subcontratação caso entenda que esta compromete a padronização e o controle de qualidade dos produtos.

4. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá a exigência da garantia da contratação prevista no art. 96 e seguintes da NLLC, pelas razões constantes do ETP - Estudo Técnico Preliminar.

5. CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

1. O Item 1 - CESTA DE FIM DE ANO deverá ser entregue até o dia 17/12/2026, no Almoxarifado Central, na Rua Arcos, nº. 290, no Bairro Américo Silva, nesta cidade de Lagoa da Prata/MG, após o recebimento das Solicitações de Fornecimento (SF).

b) O Item 2 - AVE FIESTA TEMPERADA (Carne de Ave In Natura - Ave Natalina - Tipo Frango Especial) deverá ser entregue no dia 21/12/2026, no mesmo local do item 01, conforme previsto no item 2 deste Termo de Referência, após o recebimento das Solicitações de Fornecimento (SF).

c) Correrão por conta da contratada quaisquer providências relativas à entrega das mercadorias, incluindo-se transporte e mão de obra necessários.

d) Recebimento provisório: as cestas serão recebidas provisoriamente no momento da entrega, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.

e) Recebimento definitivo: no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

f) O recebimento definitivo dos itens não desobrigará a contratada por quaisquer vícios e danos decorrentes do objeto que possam vir a surgir e que prejudique seu adequado uso, conforme disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código Civil, e demais leis aplicadas ao caso.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Entregar os itens de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, atendendo rigorosamente aos requisitos técnicos e prazos estabelecidos.

b) Indicar 1 (um) profissional de seu quadro com poderes de representante ou preposto para tratar, ajustar e providenciar com e para a CONTRATANTE, receber requisições, intermediar a comunicação com o GESTOR e responder pelo fornecimento, prazos e eventuais alterações. A indicação deverá conter nome, endereço, e-mail e telefone da pessoa escolhida.

c) Manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação.

d) Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.

e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pelo GESTOR.

f) Informar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quaisquer condições inadequadas à entrega do objeto contratado ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas solicitações se sujeita a atender prontamente.

h) Não usar o contrato para prestar caução ou fazer quaisquer operações financeiras, sem expressa aquiescência da Administração.

i) Emitir a nota fiscal com o valor correspondente aos bens entregues, discriminando a efetiva realização do objeto.

j) Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão culposa ou dolosa de seus prepostos, subcontratados e/ou decorrência da entrega do objeto, após apuração de responsabilidades.

k) Garantir a proteção e segurança das pessoas envolvidas direta ou indiretamente na realização do serviço.

l) Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da realização do fornecimento.

m) Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do edital e seus anexos.

n) Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

o) Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE

p) Assinar o instrumento contratual no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação formal da Administração convocando para esse fim.

q) Comparecer, sempre que convocada, às reuniões solicitadas pela CONTRATANTE, assumindo ônus por sua ausência.

r) Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Emitir Solicitações de Fornecimento, que indicarão o local e o prazo de entrega.

2. Acompanhar a entrega das cestas verificando as especificações técnicas, atestando o recebimento provisório, por intermédio do Chefe de Setor de Almoxarifado Central, o Sr. Saulo Lacerda.

c) Examinar a conformidade dos itens recebidos com a solicitação do GESTOR e atestar os documentos de despesa, quando provado o correto fornecimento.

d) Promover o pagamento do preço correspondente ao valor contratado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria e apresentação dos documentos fiscais.

e) Registrar os casos de atraso ou desatendimento das especificações, a fim de adotar as providências cabíveis, informando ao FORNECEDOR as irregularidades constatadas.

f) Permitir acesso dos funcionários do FORNECEDOR às suas dependências para a entrega dos itens adquiridos.

g) Comunicar à contratada quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto do contrato, para adoção das providências cabíveis.

h) Dar o apoio técnico necessário ao fornecimento.

i) Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitadas.

j) Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação.

k) Encaminhar a nota fiscal ao setor competente para que seja efetuado o pagamento na forma ajustada neste Termo de Referência e no contrato respectivo.

l) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso representantes ou empregados da CONTRATADA ao local onde serão entregues as cestas.

7. DA GARANTIA

Nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública poderá exigir garantia para a execução contratual, limitada a até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, nas modalidades previstas na referida legislação.

Todavia, considerando que o objeto desta contratação consiste no fornecimento de cestas de final de ano, caracterizado como bem de pronta entrega, cuja execução não apresenta complexidade técnica nem riscos significativos de inadimplemento, fica dispensada a exigência de garantia contratual.

A dispensa fundamenta-se nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e competitividade, assegurando que a exigência de garantias não represente ônus desnecessário às empresas participantes, nem restrição à ampla participação de interessados, em conformidade com o art. 5º, inciso IV, e o art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre a Prefeitura e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de (correio eletrônico) / (mensagem eletrônica) para tal fim.

Por determinação do gestor, poderá ocorrer, durante a vigência do contrato, a convocação de representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizado pela Chefe do Setor de Almoxarifado Central, o Sr. Saulo Lacerda, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

O gestor acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o gestor emitirá notificação para a devida correção da execução contratual, determinando o respectivo prazo para o saneamento do problema constatado.

O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor acompanhará os registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

A recusa da licitante, considerada após transcorrido o 5º (quinto) dia útil subsequente à convocação para assinatura do contrato, sem a formalização de qualquer justificativa, configura desistência e sujeitará a adjudicatária ao pagamento de multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total anual estimado do objeto.

Se a adjudicatária inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, assim como ao pagamento de multa.

16. DA RESCISÃO

O contrato de fornecimento poderá ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral ou bilateral, nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração Pública, sem ônus para esta, quando:

a) Houver interesse público devidamente justificado, mediante notificação prévia à Contratada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

b) Ocorrer descumprimento total ou parcial das cláusulas contratuais por parte da Contratada.

c) For constatado que o fornecimento compromete a eficiência dos serviços prestados pela Secretaria de Assistência Social ou a economicidade da contratação.

d) Sobrevier a necessidade de alteração nas especificações do veículo com a consequente revisão do contrato

c) I - Houver a conclusão de um processo licitatório que defina outro fornecedor mais vantajoso.

II – Por iniciativa da Contratada, mediante notificação prévia à Administração, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, desde que apresentada justificativa aceita pela Contratante.

III – Por inadimplemento de quaisquer das partes, podendo a parte prejudicada rescindir o contrato unilateralmente, mediante notificação formal, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

17. DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada poderá resultar na aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

As penalidades poderão incluir, conforme a gravidade da infração e os impactos causados à Administração Pública:

a) Advertência, nos casos de infração de menor gravidade.

b) Multa, a ser definida proporcionalmente ao descumprimento contratual, podendo ser calculada sobre o valor mensal ou total do contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo estabelecido na legislação vigente.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação aplicável.

A aplicação das penalidades será precedida de processo administrativo regular, garantindo-se à Contratada o direito à ampla defesa e ao contraditório.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Além das penalidades previstas na cláusula anterior, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, sempre que houver descumprimento contratual que comprometa a execução do objeto deste TR:

a) Retenção de valores devidos, a título de compensação por eventuais danos causados à Administração Pública.

b) Execução da garantia contratual, se houver, para cobrir prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual.

c) Rescisão unilateral do contrato, nos casos de descumprimento grave das obrigações assumidas.

d) Adoção de medidas judiciais cabíveis, incluindo a cobrança de eventuais perdas e danos sofridos pela Administração em decorrência do descumprimento contratual.

A aplicação das sanções não exime a Contratada de reparar eventuais prejuízos causados ao patrimônio público municipal.

19. PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, emissão de atestado de conformidade e recebimento, pelo Setor de Almoxarifado Central, e emissão das respectivas Notas Fiscais correspondentes.

20. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária eventualmente prevista na legislação. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

21. DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS

Compromete-se a contratada a arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que incidirem sobre o objeto da contratação.

22. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO.

23. DO VALOR SIGILOSO DA CONTRATAÇÃO

Embora a Lei nº 14.133/2021 autorize o tratamento sigiloso do valor estimado (§3º do art. 24), a Administração opta por divulgar previamente o valor estimado da contratação, em respeito aos princípios da transparência e publicidade, previstos no art. 5º, inciso III, da referida Lei.

A divulgação tem por objetivo garantir clareza às empresas interessadas e facilitar a elaboração de propostas competitivas e coerentes com o orçamento público, assegurando, ainda, o controle social sobre os gastos da Administração.

A divulgação do valor não compromete o caráter competitivo do certame, uma vez que o julgamento das propostas seguirá o critério de menor preço por item, com ampla concorrência entre os licitantes.

24. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

24.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional,

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede,

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresase-negocios/pt-br/empreendedor,

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores,

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores,

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz,

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

24.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Estadual ou Municipal) relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda (Estadual e Municipal) do domicílio ou sede do fornecedor;

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei; h) Alvará sanitário do estabelecimento.

OBS.: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

24.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, II, “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, II);

25. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento em vigor, aprovado pela Lei Orçamentária Anual de 2026, e será sucedida pela correspondente no próximo exercício, atendida pela seguinte dotação orçamentária:

01.001.04.122.0301.4002.3.3.90.32.00
02.001.04.122.0301.4122.3.3.90.32.00
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.32.00
04.002.08.122.0401.8162.3.3.90.32.00
05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.32.00
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.32.00
07.001.04.122.0301.4092.3.3.90.32.00
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.32.00
09.001.04.123.0301.4096.3.3.90.32.00
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.32.00
11.001.04.122.0301.4100.3.3.90.32.00
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.32.00
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.32.00

26. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo aceitável para a contratação será de R$ 760.170,24 (setecentos e sessenta mil, cento e setenta reais e vinte e quatro centavos).

Encaminhe-se ao Setor de Compras para análise e providências decorrentes.

Lagoa da Prata, 29 de outubro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração e Governo
Saulo Lacerda
Almoxarifado Central

Anexo II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

8. OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo estabelecer parâmetros e especificações com o intuito de disciplinar a aquisição de Cestas de Final de Ano para fornecimento aos servidores vinculados a diversos Setores da Prefeitura Municipal de Lagoa da prata, em conformidade com a Lei Municipal n° 3743/2022.

1.1. Descrição do objeto

ITEM	QTDE	UNID	CÓD.	MATERIAL
01	1359	UN	45.380d) e)	**1. CESTA DE FINAL DE ANO**, embalada adequadamente, em caixa própria, contendo: a. ***Amendoim Torrado - Oleaginosa*** Tipo: Amendoim. Apresentação: Torrado. Adicional: Com sal. **ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES:** Amendoim sem pele, torrado e produzido com grãos selecionados criteriosamente, sãos, limpos e de primeira qualidade, sem fermentação e mofo, isento de sujidades, parasitas e larvas, Validade mínima 6 (seis) meses a contar da entrega e a condicionado em embalagens originais de fábrica, apresentando marca do produto, lote e prazo de validade, Embalagem com peso mínimo de 200 gramas, ***Marcas de referência: Da Colônia, Santa Helena, igual ou superior.***

				b. ***Azeite de oliva extra virgem*** Espécie Vegetal: De oliva. Tipo: Puro. Teor da Acidez: Extra virgem – Menor que 0,8%. **ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES:** **ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES:** Azeite de oliva extra virgem; Ingredientes: Azeite extra virgem de oliveira e azeite refinado de oliveira;- Embalagem de 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos– CNNPA;- Acidez máxima: 0,8%;- Não é permitida a presença de óleos vegetais refinados, de outros ingredientes e aromas ou sabores de qualquer natureza;- No caso de azeite de oliva refinado, o rótulo mencionará obrigatoriamente que é do tipo único;- Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da entrega ***Marcas de referência: Andorinha, Gallo, igual ou superior.*** c. ***Azeitonas verdes*** Azeitonas Verdes- Tipo: em conserva- Apresentação: inteira, com caroço. **ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES:**- Azeitonas verdes inteiras, selecionadas, em salmoura, próprias para consumo humano;- Produto de cor uniforme, odor e sabor característicos, isento de partículas estranhas, pedaços de caroço ou sinais de deterioração;- Embalagem de vidro ou sachê hermeticamente fechadas, com peso

				líquido drenado mínimo de 100 gramas, íntegra e original de fábrica;- Rótulo contendo nome do produto, marca, lista de ingredientes, peso líquido e drenado, CNPJ, lote, data de fabricação e validade.- Validade mínima de 75% do prazo total no momento da data da entrega. ***Marcas de referência: La Violetera, Vale Fértil, igual ou superior.*** a. ***Biscoito –*** Biscoito Amanteigado Butter Cookies Tipo: Amanteigado. Classificação: Doce.- Aplicação: Alimentação Humana. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES:- Embalagem em lata, com peso líquido mínimo de 340 g e decoração personalizada. ***Marcas de Referência: Bauducco, Santa Edwiges, igual ou superior.*** b. ***Bolo Alimentício- Panetone com Gotas de Chocolate.*** ***ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES mínimas:*** *Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate ou gotas de chocolate ao leite, gordura vegetal, ovo integral ou gema de ovo pasteurizada, manteiga ou manteiga sem sal, extrato de malte e sal;* *conservadores: Propionato de cálcio; O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente;- Prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses, Embalagem com peso mínimo de 400 gramas; não será aceito gostas sabor chocolate;*

				Embalado em caixa de papelão, contendo na embalagem a tabela com informações nutricionais. *Marcas de referência: Bauducco, Santa Edwiges, Visconti, igual ou superior.* c. ***Bolo Alimentício - Panetone tradicional*** *Conteúdo:* Frutas Cristalizadas/Passas. Tipo: Panetone. Sabor: Frutas Cristalizadas/Passas. Tipo: Panettone.-Peso mínimo: 400 gramas. **ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES mínimas**:- Recheado com frutas cristalizadas e uva passas de 1ª qualidade; composto por farinha de trigo, frutas cristalizadas, açúcar, uvas passas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, sal, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes conservadores, propionato de cálcio, Embalagem com peso mínimo de 400 gramas, Embalado em caixa de papelão, contendo na embalagem a tabela com informações nutricionais. ***Marcas de referência: Bauducco, Santa Edwiges, Visconti, igual ou superior.*** a. ***Caixa de Bombons sortidos - Bombom*** Cobertura: Chocolate preto. Recheio: Com recheio. Sabor: Diversos. **ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES:** Caixa de bombons e chocolates sortidos com peso de, no mínimo, 220 gramas, com embalagem retangular em papelão firme, envolvido em material plástico resistente,

				íntegra e sem sinais de amassado, embalagem original de fábrica contendo no rótulo a data de fabricação e/ou data de validade gravadas e número do lote; Validade mínima de 5 (cinco) meses a contar da data de entrega. ***Marcas de referência: Garoto, Lacta, Nestlé, igual ou superior.*** b. ***Castanha de Caju-Oleaginosa*** *Tipo: Castanha de Caju.* *Apresentação: Torrada.* ***ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES:*** ***E****mbalagem com no mínimo 100 g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.-Prazo de validade mínimo de 3 (três) meses a partir da data da entrega.* ***Marcas de referência: La Violetera, Yoki, igual ou superior.*** c. ***Creme de Leite em lata*** Produto: Creme de leite Tipo de embalagem: Lata metálica decorada e lacrada, própria para uso alimentar, resistente à corrosão e livre de amassados ou vazamentos; Peso líquido mínimo de 300 gramas. **ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES**: Creme de leite esterilizado ou similar, de coloração branca e consistência cremosa; Sabor e odor característicos, sem alterações; Isento de grumos, partículas estranhas ou sinais de fermentação;

				com teor de gordura compatível com o estabelecido pela legislação vigente; Prazo de validade mínimo de 75% do total previsto no momento da entrega; Rótulo contendo, de forma legível e indelével: nome do produto, marca do fabricante, composição, peso líquido, CNPJ, lote, data de fabricação e validade, conforme legislação da ANVISA/MAPA/S.I.F. ***Marcas de referência: Itambé, Nestlé, igual ou superior.*** d. **Leite Condensado Integral** mínima de 395 gramas. **ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES**: Leite condensado preparado a partir de leite integral, leite em pó integral, açúcar e lactose. 0% de gordura trans. Não deve conter glúten. Embalagem tetra brik. Deve conter registro do Ministério da Agricultura na embalagem. Validade mínima 06 meses a contar da entrega, apresentando marca do produto, lote e prazo de validade **Marcas de referência**: **Piracanjuba, Itambé, Cemil, Camponesa.** e. **Biscoito Champanhe.** *Embalagem mínima de 150 gramas.* ***ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES:*** ***I****ngredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo integral, amido de milho, açúcar invertido, sal, fermento químico: bicarbonato de amônio;* *conservador: propionato de sodio, e aromatizantes.*

				Validade mínima 06 meses a contar da entrega e condicionado em embalagens originais de fábrica, apresentando marca do produto, lote e prazo de validade. ***Marcas de referência: Porto Alegre, Bauducco, Qualitá, igual ou superior.*** f. ***Doce Não Confeitado - Pêssegos em calda*** Tipo: Em Calda. Sabor: Pêssego **ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES:** Embalagem mínima de peso líquido 830 gramas, peso drenado 450 gramas;-Composto e obtido de frutas inteiras em metades; sem caroço; cozido com água e açúcar; preparado com frutas sãs e limpas; isento de sujidades, parasitas e larvas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; sem adição de aromatizante e coloração artificial;-Acondicionado em lata fechada, validade mínima 06 meses, a contar da data da entrega ***Marcas de referência: La Violetera, Olé, Predilecta, Qualitá, Schramm, igual ou superior.*** g. **Farofa Pronta** Tipo: Tradicional. **ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES**: ingredientes mínimos: farinha de mandioca, colorífico, sal, pasta de alho ou alho desidratado, cebola ou cebola desidratada, cebolinha ou cebolinha desidratada, pimenta preta ou pimenta do reino, pimenta calabresa ou pimenta vermelha, fubá enriquecido com ferro e ácido fólico, não contém glúten, conter mínimo de 132 KCAL e máxima de 185

				de sódio na porção de 35gr; Sabor: Natural; Prazo Validade: 3 MESES a contar da entrega; Características Adicionais: Com Farinha De Mandioca Temperada; embalagem mínima 400 g. ***Marcas de referência: Amafil, Yoki, igual ou superior.*** h. **Geleia de Frutas Vermelhas.** Tipo: Frutas; Sabor: Frutas vermelhas; Prazo de validade mínimo: 12 meses. **ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES**: Pote de vidro com, no mínimo 320 gramas; ingredientes mínimos: 50% frutas (amora, morango e framboesa), Açúcar, Estabilizante Pectina; As frutas vermelhas devem ser o primeiro ingrediente da lista e o produto poderá conter outros ingredientes, desde que mencionados e condizentes com o objeto. Marcas de referência: Queensberry, Hero, ou igual ou superior. i. **Macarrão Espaguete nº 08** Matéria-prima: Trigo durum (Triticum durum). **ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES**: Massa alimentícia seca, tipo espaguete nº 08, elaborada com sêmola de trigo durum e ovos. A sêmola de trigo deverá constituir a matéria-prima predominante da massa; Não será aceita a utilização de farinha de trigo comum na formulação da massa;

				Produto de cor amarelada uniforme, sem manchas, grumos ou umidade excessiva, com odor e sabor característicos; Embalagem individual com peso líquido mínimo de 500 g, íntegra e original de fábrica; Rótulo contendo todas as informações obrigatórias, incluindo origem, lote, Validade mínima de 75% do prazo total no momento da entrega. **Marcas de referência: Vilma, Granoro, igual ou superior.** j. **Molho de Tomate Italiano** Produto: Molho de tomate pronto Tipo: Tradicional ou equivalente; Apresentação: Embalagem em vidro, com peso líquido mínimo de 400 gramas. **ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES**: Molho de tomate pronto italiano para uso culinário, elaborado com tomates selecionados e temperos naturais, de textura homogênea e sabor característico da culinária italiana; Produto de consistência uniforme, cor vermelha intensa e sabor característico de tomate cozido; Deve ser isento de conservantes artificiais, corantes, amido, substâncias estranhas à sua composição e sinais de fermentação; O produto deve atender às normas e padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela ANVISA e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); O rótulo da embalagem deve conter o nome do produto, marca do fabricante, lista de ingredientes,

				informação nutricional, peso líquido e peso drenado, CNPJ e endereço do fabricante, lote, data de fabricação e validade e registro junto à ANVISA/MAPA, quando aplicável; Embalagem individual, em vidro, com peso líquido mínimo de 400g, íntegra, lacrada, original de fábrica, sem trincos ou quebrados, vazamentos ou violação; Validade mínima de 75% do prazo total no momento da entrega. **Marcas de referência: Barilla, Mastroiani, Pomarola Chef, igual ou superior.** k. **Palmito inteiro em conserva**. Legume em conserva Tipo: Pupunha; Apresentação: Inteiro. **ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES**: Palmito de pupunha, proveniente de cultivo sustentável, em conserva, próprio para consumo humano; Cor branca a levemente amarelada, textura macia e firme, odor e sabor característicos. Isento de odores ou sabores estranhos, pedaços deteriorados, fibras excessivas, partes duras, fungos ou bolores. Imerso em salmoura ácida adequada; Embalagem de vidro hermeticamente fechada, com peso líquido mínimo de 500 g e peso drenado mínimo d e 300 g, íntegra e original de fábrica; Rótulo completo conforme legislação vigente, incluindo origem, lote, validade e registro no IBAMA; Validade mínima de 75% do prazo total no momento da entrega.

				Marcas de referência: Imperador, Tio Paco, Vale Fértil, igual ou superior. l. **Queijo Parmesão Ralado, 02 pacotes** Ingrediente: Queijo parmesão. Tipo de Conservante: Ácido Sórbico. Tipo de Conservante minimo: Ácido Sórbico; Aplicação: Culinária Doméstica. **ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES mínimas**: Q ueijo Parmesão 75%, sal; Embalagem contendo o peso mínimo de 50 gramas; Validade mínima: 02 meses a contar da data da entrega. **Marcas de referência: President, Itambé, igual ou superior.** m. **Suco de Uva Integral** Apresentação: Líquido; Sabor: Uva; Tipo: Integral; Características Adicionais: Concentrado e sem adição de açúcar; Validade mínima: 6 (seis) meses. **ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES**: Suco de uva, concentrado, não fermentado, não alcoólico, sem a dição de açúcar ou adoçante, embalado em garrafas de 1,5 litros, de qualidade e com rendimento de acordo com a descrição do fabricante; Rótulo contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação; Embalagem em garrafa de vidro, capacidade nominal mínima de 1,5 litro;

				Registro no MAPA; Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. **Marcas de referência: Aliança, Aurora, OQ, igual ou superior.** n. **MILHO VERDE EM LATA.** Apresentação: Embalagem com, no mínimo 170 gramas **drenado**. **ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES:** a embalagem deverá conter o nome, marca, tabela nutricional, data de fabricação e validade de no mínimo 06 (seis) meses da data de entrega, lote, dentre outras informações normativas a alimentos. **Marcas de referência: Bonduelle, Bonare, similar ou superior.** o. **Ervilha em lata 170 g.** Tipo: Ervilha; Apresentação: Verde em conserva. **ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES:** Ervilha verde em conserva, preparada com grãos selecionados, de primeira qualidade, tenros, íntegros e uniformes, acondicionados em líquido de cobertura, com características próprias do produto, apresentando cor, odor, sabor e textura característicos, sem sinais de deterioração. Produto isento de sujidades, matérias estranhas, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem original de fábrica, hermeticamente fechada, íntegra e apropriada para conservação do

				produto; Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega e acondicionada em embalagens originais de fábrica, apresentando marca do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade; Embalagem em lata com peso líquido mínimo de 170 gramas drenado; O produto deverá atender às normas sanitárias e de identidade e qualidade vigentes, estar devidamente rotulado e apresentar condições adequadas de armazenamento e transporte. **Marcas de referência: Bonduelle, Cirio, ou igual ou superior.** p. ***Salsicha Tipo Viena em Lata*** *Apresentação: Em conserva, enlatada.* ***ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES:*** *Salsicha, preparada com carne mecanicamente separada de aves e/ou carne bovina, conforme composição do fabricante, submetida a processo de cozimento e acondicionada em líquido de cobertura, com características próprias do produto, textura firme e uniforme, cor, odor e sabor característicos, sem sinais de deterioração, estufamento, ferrugem ou vazamento;* *Produto isento de sujidades, matérias estranhas, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem original de fábrica, hermeticamente fechada, íntegra e apropriada para conservação do produto;* *Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega, devendo a embalagem apresentar marca do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade,*

				conforme legislação vigente; *Embalagem em lata com peso líquido mínimo de 300 gramas, contendo salsichas em quantidade e líquido de cobertura adequados à apresentação comercial;* *O produto deverá atender às normas sanitárias e de identidade e qualidade vigentes, estar devidamente registrado e rotulado, quando exigível, e apresentar condições adequadas de armazenamento e transporte.* ***Marcas de referência: Bordon, Oderich, Anglo, ou igual ou superior*** q. **Embalagem da Cesta.** Caixa resistente, decorada com temas natalinos, em no mínimo três cores, confeccionada em material offset e p apel cartão duplex, com alça lateral recortada, para acondicionamento dos itens que compõem a cesta.
VALOR TOTAL DA CESTA			**f)**	**R$ 340,59**
02	1359	UN	40979	**2. AVE FIESTA TEMPERADA** Carne de Ave In Natura- Ave Natalina; Tipo Frango Especial Tipo de Corte, Sem miúdos;F Apresentação: Inteiro; Estado de Conservação: Congelada; Processamento: Temperada. **ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES:** Ave especial temperada, tipo frango especial, congelada, e mbalada individualmente; Embalagem plástica de 3 Kg (três quilos) a 3,6 (três quilos e seiscentos gramas) cada; Deverá ser entregue CONGELADA, acondicionada em embalagem individual, original de fábrica; A rotulagem deve atender à legislação vigente, contendo marca do produto, lote e prazo de validade, além do

				carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) e nº da a provação de rótulo emitido pelo DIPOA (Departamento d e Inspeção de Produtos de Origem Animal ou IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária). Após o descongelamento, a perda de peso deverá ser no máximo de 8% de acordo com a Portaria nº 210, de 10 de novembro de 1998 da Secretaria de Defesa Agropecuária do MAPA. Deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, sem excesso d e exsudato, partes flácidas com indícios de fermentação pútrida, sem manchas esverdeadas, com ausência de p arasitas, larvas ou sujidades, comprovado com laudo bromatológico completo. Validade mínima de 6 (seis) m eses a contar da data de entrega. **Marcas de referência: Sadia, Perdigão, Seara, igual o u superior.** 2.1. Bolsa térmica para acondicionamento da ave. OBSERVAÇÕES: A empresa vencedora deste item deverá disponibilizar 1 (um) caminhão frigorífico para a entrega das aves, o qual ficará o tempo que se fizer necessário para a entrega aos servidores, em data previamente agendada pela administração. **g)** A empresa vencedora deverá também disponibilizar pelo menos 1 (uma) pessoa que ficará responsável pela retirada das aves do caminhão, durante a entrega, das 08:00 às 17:00, com intervalo de 1 (uma) hora de almoço.
VALOR DA AVE FIESTA				**R$ 218,77**
VALOR TOTAL DA CESTA COM A AVE FIESTA				**R$ 559,36**

9. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de contratação decorre da obrigatoriedade prevista na Lei Municipal nº 3.743/2022, que autoriza o fornecimento de Cestas de Final de Ano aos servidores públicos municipais.

A medida visa reconhecer e valorizar o comprometimento dos servidores municipais, proporcionando-lhes um benefício tradicional no período festivo do final de ano.

10. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA

O Município não dispõe de estrutura logística, mão de obra ou recursos materiais adequados para realizar, por meios próprios, a aquisição, montagem, armazenamento e distribuição das cestas de forma eficiente.

Sem a contratação, haveria risco de descumprimento da legislação e prejuízo à política de valorização dos servidores.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar do certame empresas cujo ramo de atividade contemple a comercialização de gêneros alimentícios e que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho.

A aquisição será feita em parcela única, conforme demanda das Secretarias requisitantes. As empresa(s) contratada(s) deverá(ão) atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de Referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

As entregas dos produtos deverão ser realizadas nas datas estabelecidas no Termo de Referência e em local e horários definidos pelo Setor de Almoxarifado Central, após o envio das Solicitações de Fornecimento (SF) para o e-mail da(s) empresa(s) contratada(s).

Os produtos/materiais deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, garantia, quantidade e qualidade, respeitando rigorosamente as especificações delineadas nos pedidos de compras.

O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da quantidade e qualidade do material e consequentemente aceitação, o que se dará no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento dos materiais.

Em caso de não entrega dos produtos, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços.

Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega/execução dos mesmos. Ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.

Fica(m) a(s) licitante(s) vencedora(s) obrigada(s) a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 24h (vinte e quatro horas), contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução, sendo que a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete desses produtos.

O período de vigência da contratação será de 04 (quatro) meses.

11. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

a) Aquisição direta dos itens e montagem pela Administração Municipal – inviável devido à ausência de estrutura e ao risco de atrasos e custos adicionais.

b) Parceria com entidade local – não há entidade com capacidade técnica e operacional, além de falta de previsão legal.

c) Contratação de empresa especializada – alternativa mais eficiente e econômica, permitindo fornecimento padronizado, pronto para entrega, com controle de qualidade e menor custo operacional.

Das alternativas avaliadas, a contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas natalinas representa a solução mais vantajosa e adequada ao interesse público. Garante o cumprimento da legislação municipal, a entrega tempestiva das cestas, a padronização dos produtos e a economicidade do processo, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021.

12. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de 1.360 (mil trezentas e sessenta) Cestas de Final de Ano a ser adquirida foi estimada com base nas informações fornecidas pelo Setor de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura de Lagoa da Prata, considerando o número de servidores efetivos, aposentados, afastados, cargos em comissão e contratados temporariamente, em conformidade com o §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 3.743/2022.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DE VALORES DA CONTRATAÇÃO

Com base em pesquisas de mercado realizadas o valor máximo estimado para a contratação é de R$ 760.170,24 (setecentos e sessenta mil, cento e setenta reais e vinte e quatro centavos).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

A presente contratação foi estruturada em dois itens distintos, correspondentes a:

Item 1 – Cesta de Final de Ano, composta por gêneros alimentícios e produtos natalinos diversos.

Item 2 – Ave Fiesta Temperada (frango especial), produto perecível que requer armazenamento e transporte refrigerado.

A divisão do objeto tem por finalidade atender às diferenças técnicas, logísticas e operacionais existentes entre os produtos, assegurando a adequada execução contratual e o cumprimento das normas de vigilância sanitária.

A separação em dois itens favorece a ampla competitividade, permitindo que empresas com especializações distintas — uma em gêneros alimentícios secos e outra em produtos congelados — possam participar do certame.

Além disso, a divisão possibilita melhor controle de qualidade, redução de riscos de entrega e transparência na formação dos preços, sem comprometer a integridade do benefício final concedido aos servidores.

Assim, a divisibilidade do objeto é tecnicamente justificável e está em conformidade com o art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que incentiva a estruturação do objeto em lotes ou itens quando essa medida aumentar a eficiência da contratação e a competitividade entre os licitantes.

10. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO E FONTE DE RECURSOS

A aquisição de Cestas de Final de Ano para fornecimento aos servidores caracteriza-se como aquisição de bens/serviços comuns, em conformidade com o §1° do art. 2° do Decreto Municipal n° 063/2023 e está prevista no Planejamento de Contrações Anuais (PCA) para o ano de 2026.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual de 2026.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução desta contratação, a Administração Municipal de Lagoa da Prata pretende alcançar os seguintes resultados:

• Cumprimento integral da Lei Municipal nº 3.743/2022, que autoriza a concessão das Cestas de Final de Ano aos servidores públicos municipais.

• Valorização e reconhecimento dos servidores municipais, reforçando o vínculo institucional e contribuindo para a motivação e satisfação no ambiente de trabalho

• Padronização e qualidade no fornecimento das cestas e das aves natalinas, garantindo que todos os servidores recebam produtos dentro dos mesmos padrões de composição, qualidade e apresentação

• Eficiência administrativa, com redução de custos logísticos e operacionais, assegurada pela contratação de empresas especializadas e pela entrega direta e centralizada.

• Transparência e economicidade no processo licitatório, mediante ampla competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para o Município.

• Regularidade e pontualidade na entrega, de forma a permitir a distribuição das cestas e aves no prazo previsto (dezembro de 2026), sem prejuízos à programação natalina dos servidores.

- Esses resultados contribuem diretamente para os princípios da eficiência, economicidade, legalidade e valorização do servidor público, previstos na Lei nº 14.133/2021, consolidando o compromisso da Administração Municipal com a boa gestão e o bem-estar de seus colaboradores.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Considerando que o objeto da presente contratação consiste no fornecimento de bens de pronta entrega, caracterizados por baixa complexidade técnica e baixo risco de inadimplemento, fica dispensada a exigência de garantia contratual, conforme o disposto no art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

A exigência de garantia, neste caso, seria desproporcional e contrária aos princípios da razoabilidade, economicidade e competitividade, podendo restringir a participação de potenciais licitantes sem trazer benefícios efetivos à Administração.

Dessa forma, a dispensa da garantia encontra-se devidamente justificada, preservando o interesse público e assegurando a ampla participação no certame, em conformidade com os princípios previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

2. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Após a realização do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), será elaborado o Termo de Referência, contendo as especificações detalhadas dos itens, estimativa de custos e demais elementos necessários para a contratação.

Em seguida, será elaborado o Edital do processo licitatório, observando todas as normas e etapas da fase interna, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentos municipais.

Uma vez aprovado pela Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, o procedimento seguirá para a realização da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, adotando o critério de julgamento pelo Menor Preço por Item e modo de disputa Aberto, conforme previsto no planejamento da contratação.

Após a homologação da licitação e a assinatura do(s) contrato(s) e do(s) empenho(s) das despesas, a Administração Municipal emitirá as Solicitações de Fornecimento, que serão encaminhadas ao(s) contratado(s), que deverá(ão) proceder à(s) entrega(s) dos itens nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

1. ANÁLISE DE RISCOS

Principais riscos identificados:

- Atraso na entrega das cestas: mitigado por cronograma definido e fiscalização do Setor de Almoxarifado Central.

- Entrega de produtos em desconformidade: mitigado pela exigência de marcas de referência e conferência na entrega.

- Problemas de armazenamento ou transporte das aves: mitigado pela exigência de caminhão frigorífico.

A probabilidade e o impacto dos riscos são considerados baixos, devido às medidas preventivas adotadas.

2. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A contratação deverá observar os princípios da sustentabilidade previstos no art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, promovendo o uso eficiente de recursos naturais, priorizando materiais recicláveis e práticas de gestão ambientalmente responsáveis.

3. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada para o fornecimento de Cestas de Final de Ano

aos servidores municipais, atendendo à legislação vigente, aos princípios da eficiência, economicidade e valorização do servidor público.

Encaminhe-se ao Setor de Compras para análise e providências decorrentes.

Lagoa da Prata, 29 de outubro de 2026.

SAULO LACERDA
Chefe do Setor de Almoxarifado Central

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretária Municipal de Administração e Governo

ANEXO III – DECLARAÇÕES

Referência: Processo nº 269/2025 - Pregão Eletrônico n° 97/2025

_____ (nome da licitante), inscrita no CNPJ/CPF sob nº _____, situada na _____, Bairro _____, na cidade de _____.

Por intermédio de seu representante legal ou procurador que abaixo assina ao município de Lagoa da Prata-MG:

h) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

i) Declaro que não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

j) Declaro que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

k) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

l) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da lei 14133/21.

No caso de se enquadrar como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

No caso de se enquadrar como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade

cooperativa deverá declarar, ainda, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.

Local e data.

Assinatura do representante ou procurador da empresa;

Nome do representante ou procurador da empresa.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DO ART. 2º, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 81, DE 14 DE JULHO DE 2009

_____, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____ inscrito(a) no CPF-MF sob o n.º _____ e portador(a) do documento de identidade de n.º _____, declara para os fins previstos no art. 2º, inciso III da Lei Complementar Municipal n. 81, de 14 de julho de 2009 que inexiste vínculo decorrente de matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive entre seus sócios e o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores, ou servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

Declara ainda estar ciente a Licitante, por meio de seu Representante Legal acima qualificado que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime será tutelada a responsabilidade, independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO ART. 50 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL PESSOA JURÍDICA

_____, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____ inscrito(a) no CPF-MF sob o n.º _____ e portador(a) do documento de identidade de n.º _____, declara para os fins previstos no art. 50 da Lei Orgânica Municipal de 27 de dezembro de 2022 que inexiste vínculo decorrente de matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, entre seus sócios e o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores, Servidor público vinculado à secretaria em que se realizar a contratação ou aquisição, ou que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão de contratos.

Declara ainda estar ciente a Licitante, por meio de seu Representante Legal acima qualificado que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime será tutelada a responsabilidade, independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Processo Licitatório nº. 269/2025 - Pregão Eletrônico nº. 97/2025

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ _____, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, DECLARA SOB PENAS DA LEI, CASO SEJA VENCEDORA DO CERTAME, TER CONDIÇÕES DE CUMPRIR O OBJETO DESTA LICITAÇÃO E SE COMPROMETE A ENTREGAR A QUANTIDADE DE 1.167 (MIL CENTO E SESSENTA E SETE) CESTAS DE FIM DE ANO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL.

LAGOA DA PRATA MG, _____/_____/_____

_____

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VII - DECLARAÇÃO QUE SE ENQUADRA NA CATEGORIA DE DISTRIBUIDORA DE CESTAS DE FIM DE ANO

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 269/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO nº. 97/2025

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ _____, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL_____, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, QUE SE ENQUADRA NA CATEGORIA DE DISTRIBUIDORA DE CESTAS DE FIM DE ANO, INCLUINDO CESTAS NATALINAS, CESTAS DE ALIMENTOS E KITS COMEMORATIVOS, PARA PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS.

LAGOA DA PRATA MG, _____/_____/_____

_____

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RUA JOAQUIM GOMES PEREIRA, 825 – CENTRO

Empresa (razão social):

CNPJ:

Endereço:

Número de telefone:

Correio eletrônico (e-mail):

Vimos apresentar proposta para o Pregão Eletrônico nº 97/2025 da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, conforme abaixo:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			CESTA DE FINAL DE ANO			
			Amendoim Torrado - Oleaginosa			
			Farinha Integral em conserva - Legume em conserva			
			Azeite de oliva extra virgem			
			Queijo Parmesão Ralado			
			Azeitonas pretas			
			Suco de Uva Integral			
			Biscoito – Biscoito amanteigado Butter Cookies			
			Embalagem da cesta			
			Bolo Alimentício - Panetone com gotas de chocolate.		**SUBTOTAL (ITEM 01)**	
02	1.393	UN	**AVE FIESTA TEMPERADA**			
01	1.393	UN	Bolo Alimentício - Panetone tradicional			
					SUBTOTAL (ITEM 02)	
			Caixa de Bombons sortidos - Bombom			
					VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	
			Creme de Leite em lata			
			Castanha de caju - Oleaginosa			
			Doce Não Confeitado - Pêssegos em calda			
			Farofa Pronta			
			Geleia de Damasco			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (POR EXTENSO):

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Pagamento: conforme edital.
Prazo de execução: conforme edital.
Validade da proposta: _____ dias (mínimo 60 dias)

Dados para a(o) Contrato (signatário):
Nome:
Estado civil:
Identidade:
CPF:
Nacionalidade:

Dados bancários da proponente para pagamento:
Banco: _____;
Agência nº_____ (nome da agência);
Conta_____;
Operação _____

Local e Data
Representante Legal

ANEXO IX – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 269/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2025

CONTRATANTE: O Município de Lagoa da Prata, com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, em Lagoa da Prata - MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.318.618/0001-60, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Di Gianne de Oliveira Nunes, e, neste ato, pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. _____, delegação, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: ....., com sede na....., nº ..... Bairro ....., na cidade de ....., CEP ....., inscrita no CNPJ/MF N. ....., neste ato representada pelo seu ....., o **senhor** ....., portador do CPF Nº....., **E-MAIL INSTITUCIONAL:** ....., doravante denominada **CONTRATADA.**

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do Processo Licitatório nº. 269/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº. 97/2025 e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de cestas de final de ano para fornecimento aos servidores vinculados a diversos setores da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, em conformidade com a Lei Municipal n° 3.743/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório de nº. 269/2025, Pregão Eletrônico nº 97/2025, bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor estimado deste contrato é de **R$ .....**, sendo de **R$ .....**, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA.

2.2. O **CONTRATANTE** poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3. Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente instrumento terá vigência até ....., contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta)dias após a entrega total e definitiva dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal e aceite do setor competente.

4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

4.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Os valores contratuais terão seus preços reajustados a cada período de 12 (doze), meses, com base no IPCA (índice nacional de preços ao consumidor amplo), calculado pelo IBGE (instituto brasileiro de geografia e estatística). Na falta deste a CONTRATANTE, adotara outro índice que venha a ser regulamentado pelo Governo Federal.

5.1.1. Será considerado para efeito de reajuste a data da apresentação da proposta.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 01 (um) ano será contado à partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso necessário ao atendimento da despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.001.04.122.0301.4002.3.3.90.32.00	02.001.04.122.0301.4084.3.3.90.32.00
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.32.00	04.002.08.122.0401.8162.3.3.90.32.00
05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.32.00	06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.32.00
07.001.04.122.0301.4092.3.3.90.32.00	08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.32.00
09.001.04.123.0301.4096.3.3.90.32.00	10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.32.00
11.001.04.122.0301.4100.3.3.90.32.00	12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.32.00
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.32.00	

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Lagoa da Prata, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Cumprir fielmente as especificações técnicas;

7.3. Responder por eventuais danos causados por defeito de fornecimento;

7.4. Realizar substituições no prazo máximo de 15 dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Prever dotação orçamentária suficiente;

8.2. Emitir a ordem de fornecimento;

8.3. Acompanhar e fiscalizar a execução;

8.4. Efetuar o pagamento conforme condições da ata e nota fiscal apresentada.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO:

9.1. O Gestor de contrato é responsável pela promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições contratualmente previstas, que será acompanhada pelo Secretário Municipal de Administração e Governo, o Sr. Alysson Elias Macedo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o **Município de Lagoa da Prata**, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo à Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

10.2. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

10.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1. A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, bem como pelas cláusulas e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 97/2025.

12.2. O prazo para resposta de pedido de repactuação de preços, quando juridicamente houver, será de até 10 (dez) dias úteis.

12.3. O prazo para resposta de pedido de reequilíbrio de preços, quando juridicamente houver, será de até 10 (dez) dias úteis.

12.4. O contratado deverá cumprir as exigências de reservas para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, quando juridicamente houver.

12.5. O modelo de gestão contratual será regido pela Lei n.º 14.133/21.

12.6. Os demais casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Lagoa da Prata, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Lagoa da Prata, ___ de _____ de 2025.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
Secretaria Municipal de Administração

_____
CONTRATADA

Testemunhas:
Nome:
RG:

Testemunhas:
Nome:
RG:

ANEXO X – DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

EMPRESA:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	Telefone:
CNPJ:	Insc. Estadual:	Inscrição Municipal:
Contabilidade:		
Contato:	Tel:	E-mail:
NOME:		
CPF nº:		
RG nº:	Data de Nascimento:	
E-mail:		

Rua/Avenida:		
Nº Complemento:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	UF:
Telefones:		
Comercial: (___)		
Celular: (___)		
E-mail:		

DADOS BANCÁRIOS:

Banco:	**Agência:**	**Conta Corrente:**

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e anexá-lo juntamente com a documentação exigida para fins de habilitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório.

ANEXO XI – FICHA CADASTRAL

Preenchimento Obrigatório para MEI

(Anexo Separado)